



Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

TERMO DE ACORDO Nº 112/2025 - PGE/CCMA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrita no CPNJ n. 03.520.933/0001-06, representada pelo seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, com orientação jurídica do Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial, **BERNARDO SOARES SANTOS**, OAB/GO nº 66.288, doravante denominada como **PRIMEIRA ACORDANTE**; **EDIO GOMES DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº *****.825.381-****, doravante denominado **SEGUNDO ACORDANTE**; **NERILDA ALVES TOME DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº *****.858.751-****, doravante denominada **TERCEIRA ACORDANTE**; Eliete Gomes de Farias Oliveira, inscrita no CPF sob o nº *****.150.201-****, doravante denominada **QUARTA ACORDANTE**; e **SEBASTIÃO DOS REIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº *****.201.061-****, doravante denominado **QUINTO ACORDANTE**, com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar estadual n. 144/2018; artigo 38-A da Lei Complementar estadual n. 58/2006; artigo 3º, §2º, CPC/2015, bem como o que consta nos autos SEI nº 202500036001570, resolvem firmar o presente termo de acordo no âmbito da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM ESTADUAL - CCMA, mediante a observância das cláusulas e condições abaixo especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

1.1. Trata-se de encaminhamento realizado pela Procuradoria Setorial da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, por meio do Parecer Jurídico GOINFRA/PR-PROSET-CJ nº 257/2025 (80756783), a respeito de pedido administrativo de indenização, formulado pelos **SEGUNDO, TERCEIRA, QUARTA e QUINTO ACORDANTES**, proprietários do imóvel rural denominado "Chácara São Sebastião", situado na Fazenda Lage, no município de Caldas Novas - Goiás, registrado na Matrícula nº 74.523, no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Caldas Novas - GO, necessário às obras de implantação, ampliação, pavimentação, conservação e melhoramento da Rodovia GO-139, no trecho: entroncamento GO-217 - entroncamento GO-213, com extensão de 39,81 km (trinta e nove vírgula oitenta e um quilômetro).

1.2. De acordo com Laudo de Avaliação nº 43/2025 (77898506) concluiu-se que o valor de mercado referente à área equivalente a 0,0345 Hectares foi avaliada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo sido declarada a área como de utilidade pública pelo Decreto de Utilidade Pública nº 10.550/2024 (SEI nº 78444666).

3. Ressalta-se que o **SEGUNDO, TERCEIRA, QUARTO e QUINTO ACORDANTES**, não

elionato
Caldas
Novas-GO
Lago Adriano
802



assumidas pela outra parte, mediante fluxos internamente definidos, uma vez que a CCMA não tem competência para fiscalizar o cumprimento, pelas partes acordantes, das obrigações materializadas em termo de acordo. As controvérsias eventualmente surgidas durante a execução poderão ser submetidas a nova tentativa de conciliação e mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual, na forma da Lei Complementar estadual n. 144/2018, mediante requerimento de quaisquer das partes.

Diante do exposto, observados os preceitos legais atinentes ao caso, firmam as partes o presente acordo.

Goiânia, 22 de outubro de 2025.

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

(Assinatura eletrônica)

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Bernardo Soares santos

Procurador do Estado

OAB/GO nº 66.288

(Assinatura eletrônica)



Edio Gomes de Farias

Edio Gomes de Farias

CPF nº ***.825.381-**



Nerilda a tome

Nerilda Alves Tome de Farias

CPF nº ***.858.751-**

Terceira Acordante



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
 CARTÓRIO HILGORDCHA
 Rua ...

Em cumprimento por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de EDIO GOMES DE FARIAS e NERILDA ALVES TOME DE FARIAS, posto de análoga aos constante de nossos arquivos do que DOU FE ...
 Hellen Kery-Bousa da Silva
 Escrevente
 Rua ...
 010725111292382430007



